



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8500222-77.2022.8.06.0026

Assunto: Comunicação

Interessada: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 58/2022/CGJCE

Trata-se de comunicação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia reportando a possível fraude em documentos apresentados ao Cartório do 2º Ofício de Registro Civil da Comarca de Cacoal, naquele Estado.

Informação da GCAUE à fl. 13 e parecer firmado pela Juíza Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial à fl. 17.

É o relatório; decidido:

A apuração correicional concluiu o seguinte:

INFORMAÇÃO Nº 171/2021 – GCAUE/CGJCE

Trata-se de comunicação efetuada pelo Exmo. Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, Desembargador Valdeci Castellar Citon, dando conhecimento a esta Casa Correcional sobre a apresentação de possível documentação falsa identificada pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Cacoal/RO.

O Excelentíssimo Desembargador determina expedição de Ofício acompanhado da documentação supostamente falsificada às Corregedorias Gerais de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, para conhecimento e providências.

Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, para as devidas providências, qual seja, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência

de falsificação no estado de Rondônia, conforme fls. 02/11.

Empós, sugere-se o arquivamento, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral, S.M.J.

DESPACHO/OFÍCIO N° 1143/2022/GAB5/CGJCE

Considerando as informações apresentadas pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais (GCAU/CGJCE), às folhas retro, acolho-as e, em sucessivo, submeto o presente processo ao Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida denúncia de folhas 02/11 dos autos. Em seguida, ultimada a providência, sugere-se o arquivamento.

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, aprovo o parecer firmado pela Juíza Corregedora Auxiliar Juliana Sampaio de Araújo e determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta servirá de ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora informadas no sistema.

**Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82220221948217

Nome original: SEI_2565556_Despacho__CGJ_430.pdf

Data: 02/02/2022 10:57:35

Remetente:

Átila Soares Lemos

DEPEX - Departamento Extrajudicial

Tribunal de Justiça de Rondônia

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezado (a), segue em anexo Despacho CGJ 430 (2565556) e ID 2548163 para conhecimento
o. Att, Átila Lemos.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO -
www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

DESPACHO - CGJ Nº 430/2022

Vistos.

De ordem.

Ciente (2548163).

À DONE para encaminhar o documento de ID 2548163, informado pela tabeliã do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Cacoal, a todas as serventias extrajudiciais de Rondônia, bem como, para as Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados e Distrito Federal, via malote digital, para conhecimento.

Quanto à Corregedoria Geral de Justiça do Pará, distribua-se o presente no PJECOR, providenciando-se a expedição de documentos e trâmites necessários.

Serve o presente Despacho como Ofício.

Cumpridas as deliberações, conclua-se o processo na Divisão com as baixas de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TRAMONTINI, Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria**, em 31/01/2022, às 11:01 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **2565556** e o código CRC **805A5DB8**.

62.2022.8.22.8800

2022-08-22 00:00:00/versa04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82220221948216

Nome original: DEPEX__FALSIFICACAO_DE_DOCUMENTO__JUNTAR_NO_SEI 2548163.pdf

Data: 02/02/2022 10:57:35

Remetente:

Átila Soares Lemos

DEPEX - Departamento Extrajudicial

Tribunal de Justiça de Rondônia

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezado (a), segue em anexo Despacho CGJ 430 (2565556) e ID 2548163 para conhecimento
o. Att, Átila Lemos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82220221933858

Nome original: Ofício 001-2022.pdf

Data: 11/01/2022 13:57:40

Remetente:

Francinete Lima D'Avila

Cacoal - 2º Reg. Civil e Notas

TJRO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Boa tarde, segue em anexo Ofício 001 2022

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE **NOTAS – CACOAL - RO**

Rua dos Pioneiros, 2289 – Centro – Cx. Postal 93

cartoriodavila@gmail.com

CEP: 76.963-726 – Cacoal/RO

Fone/Fax: (069)3441-4269

Ofício nº 001/2022

Cacoal – RO, 10 de janeiro de 2022

AO

Excelentíssimo Senhor Desembargador

JOSÉ ANTONIO ROBLES

CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE RONDÔNIA

Assunto: **Falsificação de Documento Público**

Excelentíssimo Desembargador-Corregedor,

Francinete Lima D'Avila, brasileira, viúva, Tabelião do 2º Tabelionato de Notas de Cacoal – RO, portadora da cédula de identidade RG sob nº 86.713/SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 162.528.372-53, com endereço profissional na Rua dos Pioneiros, 2289, Centro, nesta cidade CEP. 76.963-726, e-mail civil_cacoal@tjro.jus.br, vem respeitosamente informar a Vossa Excelência o que segue abaixo;

Compareceu nesta serventia em 05/01/2022, uma pessoa que se identificou como Funcionário do Despachante Polaco, localizado nesta cidade de Cacoal – RO, e solicitou o procedimento de um sinal público em nome da

Escrevente Lindomar Oliveira G. Corilaço, do 1º Serviço Notarial da cidade de Ji-Paraná-RO, em uma autorização para transferência de propriedade de veículo – digital, emitida pelo site do Detran/RO, tendo como vendedor ETE DOS SANTOS BARROS QUEIROZ, inscrito no CPF sob nº 289.818.202-87 e comprador ROBSON LAGASSI, inscrito no CPF/MF sob nº 617.058.702-44.

O atendente recebendo o documento e após conferência, suspeitou de fraude;

Repassou os documentos ao Tabelião Substituto que imediatamente tomou as seguintes medidas:

- a) O Tabelião Substituto solicitou a parte que aguardasse para melhor analisar o documento, em seguida entrou em contato com a Tabeliã do 1º Ofício da cidade de Ji-Paraná, **Sra.** Luzia Regly Muniz Corilaço, que após receber a imagem do documento, confirmou que o documento em questão, não foi emitido pela serventia que a mesma representa, sendo, portanto, uma fraude;
- b) O Tabelião Substituto chamou a parte que apresentou o documento e comunicou o ocorrido, retendo o documento e em seguida se deslocou até Delegacia de Polícia para fazer o Boletim de Ocorrência;
- c) O preposto do Despachante Polaco, comunicou ao Proprietário do Despachante, **Sr.** Marcelo Pescane Jordão, o qual procurou a Serventia e que de imediato foi passado o ocorrido. E este informou que faria a comunicação do ocorrido para o comprador;

As supostas falhas detectadas pelo Tabelião Substituto na etiqueta de Reconhecimento de Firma apresentada foram:

- Selo do TJ/RO inexistente;
- Os valores das custas, na imagem, divergem da Tabela de Custas;
- QR CODE - Inexistente;
- Número do Telefone da Serventia – Divergente;
- A grafia do endereço da serventia de Ji-Paraná, escrita de forma

errada;

- O sobrenome da Escrevente autorizada de Ji-Paraná, no selo, escrito de forma errado.

Diante da infortunada circunstância, respeitosamente, requer que Vossa Excelência as medidas que julgar pertinentes sobre o fato ocorrido, evitando assim, possível continuidade delituosa;

Na oportunidade renovo votos de estima e respeito, colocando-me ao dispor de Vossa Excelência, para dirimir qualquer dúvida, anexando ao presente cópias de todos os documentos;

Respeitosamente,

FRACINETE LIMA D'AVILA

TABELIÃ



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL



OCORRÊNCIA Nº 2396/2022

(Versão:1)

Registrada em 05/01/2022, às 15h22min na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - CACOAL
 Sob Responsabilidade Da 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - CACOAL

* USO EXCLUSIVO PARA PROCEDIMENTO POLICIAL *

Natureza(s): **FALSIFICAÇÃO DO SELO OU SINAL PÚBLICO (Consumado)**, Relevância: Criminal. Data do fato: 05/01/2022. Período: Manhã. Local do Fato: Prédio público. Tipo do Local: Público.
 Endereço do fato: Rua DOS PIONEIROS, 2289, Centro, Perímetro: urbano. Distrito: Cacoal. Município: Cacoal. UF:RO.

Envolvidos (FALSIFICAÇÃO DO SELO OU SINAL PÚBLICO)

Comunicante: MIZAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA

EN VOLVIDOS

Nome civil: MIZAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA

Nome social: Não informado

Presente no plantão: Sim

Nascimento: 07/03/1973, Idade: 48 anos, Gênero: Masculino

Documentos: 224870518 SSP SP (RG) 136.415.178-26(CPF) 01858218290(CNH)

Filiação: Pai: Anizio Gonçalves de Oliveira. Mãe: Natalina da Silva de Oliveira.

Naturalidade/UF: Fátima do Sul/Mato Grosso do Sul. Estado Civil: Casado(a). Escolaridade: Não informado. Apelido: Não informado
 Endereço Residencial: Raimundo Gomes, 2418, Morada do Bosque. Cidade/UF Cacoal/RO. Telefone: Não informado. Celular: (69) 9996-73288. E-Mail: Não informado

Profissão: Não informado. Empresa: 2º Ofício de Notas. Endereço Comercial: Não informado. Telefone de Contato: Não informado

Estado Físico: Normal. Tipo de Lesão: Não informado

Envolvimentos: FALSIFICAÇÃO DO SELO OU SINAL PÚBLICO(Comunicante),

HISTÓRICO

Segundo o comunicante trabalha no cartório de segundo tabelionatos de notas desta comarca, que no dia 29 de dezembro 2021, o senhor Robson Lagassi, reconhecimento de firma na qualidade de comprador de um veículo, marca I, modelo VW BORA, de cor branca, placas JRA7B96, Renavam 00944276679, cadastrado em nome de ETE DOS SANTOS BARROS DE QUEIROZ, CPF: 289.818.202-87, que o comunicante atendeu solicitação conforme a assinatura do tabelião. Após alguns dias o funcionário do despachante POLACO, retornou solicitando reconhecimento sinal da pública no referido documento veículo e ao analisar o selo do cartório do primeiro registro de pessoas naturais e tabelionato de notas da comarca de JI-PARANÁ e assinatura do tabelião e demais mecanismos de segurança, constatou que todos eram falsos, ou seja o funcionário do referido despachante estava tentando praticar um fraude. Diante ocorrido o comunicante fez retenção dos documentos apresentados conforme determina a resolução do tribunal de justiça e registra os fatos para conhecimento da autoridade policial e as providências cabíveis. É a ocorrência

Ocorrência registrada por: **ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO** - Comissário - 300059871

DESPACHOS